



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº. 03/2.020

de 07 de dezembro de 2.020.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIMONE MATHIAS RODRIGUES, PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que em razão do número elevado de inscrições para o Concurso Público nº 01/2020, o Município não dispõe em sua sede de salas suficientes para acolher adequadamente a todos os candidatos e também não conseguiu a locação de espaços suficientes em outros municípios vizinhos;

CONSIDERANDO a evolução do Coronavírus (COVID-19) no Brasil e, especialmente, no Estado de São Paulo, e diante do número elevado de candidatos de vários municípios, não será possível implementar de forma segura os Protocolos de Segurança e Prevenção, tornando inconveniente e inoportuna a realização do Concurso Público nº 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, em seu inteiro teor, o Edital do Concurso Público nº 01/2020, da Câmara Municipal de Ibirarema.

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Setor Financeiro da Câmara Municipal de Ibirarema, realizar a devolução aos candidatos dos valores recebidos a título de inscrição, mediante encaminhamento de e-mail pelo candidato para camara@ibirarema.sp.gov.br, devendo conter, obrigatoriamente, o seguinte:

- I – requerimento preenchido, datado e assinado pelo candidato;
- II – RG e CPF digitalizados;
- III – comprovante de regularidade da inscrição e de seu pagamento, ou comprovante de concessão da isenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º - Caso o candidato não disponha ou não informe a conta bancária para o recebimento da devolução, esta será efetivada mediante a emissão de cheque, devendo este ser retirado pelo próprio candidato, na Câmara Municipal de Ibirarema.

§ 2º - Os dados bancários informados para a realização da devolução deverão, obrigatoriamente, ser referentes à conta bancária de titularidade do candidato.

Art. 3º - O requerimento de que trata o inciso I, do art. 2º deste Decreto, deverá ser encaminhado via e-mail, até o dia 28 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único - Não serão aceitos requerimentos em nome de terceiros ou por procuração, ficando o candidato integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas para a efetiva devolução.

Art. 4º - Caso o candidato tenha realizado inscrição para mais de um emprego, a solicitação de devolução poderá ser feita no mesmo requerimento, preenchido nos moldes do Anexo I deste Decreto

Art. 5º - As devoluções serão efetivadas, a partir de 11 de janeiro de 2021, observada a ordem de chegada dos e-mails.

§ 1º - Serão considerados válidos para fins de devolução apenas os e-mails que atenderem os requisitos estipulados nos artigos 2º e 3º deste Decreto.

§ 2º - As devoluções serão realizadas até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 11 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ibirarema, 07 de dezembro de 2020.

SIMONE MATIAS RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Ibirarema



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

(REQUERIMENTO)

NOME DO CANDIDATO: _____

RG. nº: _____ **CPF. nº:** _____

Nº(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES): _____

DENOMINAÇÃO(ÕES) DO(S) EMPREGO(S) PÚBLICO(S) E RESPECTIVO(S) NÚMERO(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES), PARA O(S) QUAL(IS) FOI(RAM) INSCRITO(S):

– DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: _____ e RESPECTIVO Nº
DA INSCRIÇÃO: _____

– DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: _____ e RESPECTIVO Nº
DA INSCRIÇÃO: _____

– DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: _____ e RESPECTIVO Nº
DA INSCRIÇÃO: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: _____

NÚMERO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: _____

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (informar se corrente ou poupança): _____

ANEXAR RG. E CPF. DIGITALIZADOS

ANEXAR O(S) COMPROVANTE(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES)

ANEXAR O(S) COMPROVANTE(S) DO(S) PAGAMENTO(S)

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____